



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 22/2013

PROTOCOLO: 1494/2013

PROCESSO: 119/2013

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2013/2014

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

10.06.2013

ÀS 09:30 Horas

Ass.: [assinatura]

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Projeto de Resolução 22/2013, que "CONCEDE LICENÇA A VEREADOR", exara o seguinte parecer:

LEI MUNICIPAL Nº 5.267, DE 05 DE MAIO DE 2011. DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE

DIÁRIAS AOS VEREADORES

Art. 1º Aos Vereadores, quando se ausentarem do Município, em objeto de serviço ou representação da Câmara, serão pagas diárias para cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além do transporte, nos termos desta Lei.

Parágrafo único - Compreendem a locomoção urbana as despesas realizadas com táxi, ônibus, lotação e outros similares.

Art. 2º O valor da diária é de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos).

§ 1º Nos deslocamentos para a Capital do Estado, as diárias serão acrescidas de 10% (dez por cento).

§ 2º Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com o seu valor multiplicado por 02 (dois).

§ 3º Nos deslocamentos para a Capital Federal, as diárias serão acrescidas de 20% sobre as diárias fora do Estado.

A propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



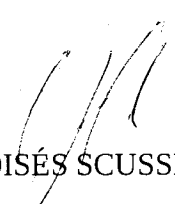
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

O parecer é favorável.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de junho de dois mil e treze.


Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO

Presidente


Vereadora MARLEN L. P. BALLOTTIN

Vice-Presidente


Vereador ENIO DE PARIS

Membro Efetivo